



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

PROJETO DE LEI Nº 057/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Doação com encargos de bem imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber de **FORNARI INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP**, a título de doação antecipada de área de reserva institucional para instalação de loteamentos futuros, uma área de **5.000,00m² (cinco mil metros quadrados)**, sem benfeitorias, localizada em uma área maior situada na Rodovia PRC-158/280, objeto da matrícula 21.380 do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, tendo testada para a PRC-280, **avaliado em R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)**, conforme croqui em anexo delimitado por linha seca medindo ao norte 50 m confrontando-se com a Faixa de Domínio da Rodovia PRC 158, sul com remanescente do próprio imóvel por 50 m, Leste por 100 m com o imóvel matrícula nº 7315 e Oeste por 100 m com remanescente do próprio imóvel, sem edificações e sem infra-estrutura.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação com encargos do mesmo terreno recebido em doação nos termos do artigo anterior, para **COTRASA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 29.951.802/0002-26, para finalidade específica de uma unidade de Concessionária de Caminhões.

Art. 3º. A doação de que trata esta fica condicionada exclusivamente aos objetivos previstos no artigo anterior, ficando estabelecido prazo de 06 (seis) meses para o início das atividades nas instalações ora cedidas, sob pena de reversão da posse do objeto da presente lei ao Município.

Art. 4º. No terreno a ser doado, a donatária deverá instalar, às suas expensas, toda a infra-estrutura necessária para o funcionamento da empresa.

Art. 5º. Fica a donatária obrigada, durante o primeiro ano de instalação a contratar no mínimo 03 (três) funcionários diretos e durante o prazo restante da doação a manter em seu quadro funcionários devidamente registrado, além do que deverá zelar pelo patrimônio, bem como manter em dia o pagamento das contas de energia elétrica e água.

Art. 6º. Reverterá o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à concessionária, na hipótese em que a mesma, por motivo qualquer, deixar de exercer as atividades para as quais se





Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

propõe ou descumprir quaisquer das disposições estabelecidas na presente Lei no prazo de 10 anos.

Art. 7º. O Donatário obriga-se ainda ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos á concessão de uso.


Art. 8º. A outorga da escritura pública de doação se dará somente após o efetivo início das atividades propostas.

Art. 9º. Os encargos e obrigações relativos á doação serão objetos de contrato no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como não contrarie a Lei Complementar nº 101/2000, devendo constar no contrato, pelo mínimo as condições acima definidas.

Art. 10. Em razão do interesse público evidenciado na geração de empregos, fica dispensada a licitação na forma do art. 17, §4º da Lei Federal n. 8.666/93.

Art. 11. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

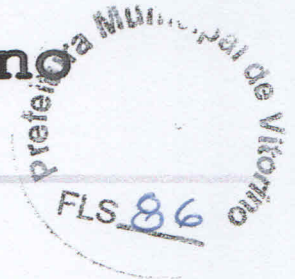
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 27 de Outubro de 2017.


JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 057/2017

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei nº 057/2017, que Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Doação com encargos de bem imóvel de propriedade do Município e dá outras providências, visando a instalação da Empresa **COTRASA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 29.951.802/0002-26, para a Implantação de uma **Unidade Filial de sua Concessionária de Caminhões Marca Scania**, conforme solicitação através do requerimento protocolado sob nº 1427/2017 e Parecer da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial nº005/2017.

Cabe destacar que a empresa apresentou a proposta de manter em seu quadro de colaboradores 20 (vinte) pessoas, com investimento inicial em infraestrutura de cerca de Hum Milhão de Reais, contribuindo para a geração de emprego e renda, desenvolvimento local e regional, através da revenda, assistência técnica e prestação de serviços para a linha de ônibus e caminhões desta renomada marca comercial.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 27 de Outubro de 2017.


JUÁREZ VOTRI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VITORINO - PR

Departamento de Indústria e Comércio

Parecer nº. 005 / 2017 - DIC

Vitorino, 25 de Outubro de 2017.

PARECER

Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial

Protocolo n. 1427 / 2017

Interessada: COTRASA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF: 29.951.802/0002-26

A empresa em epígrafe solicita a esta municipalidade, dentre outros, a doação com encargos de bem imóvel Lote Suburbano com área superficial de 5000 m² (cinco mil metros quadrados) que atualmente é de propriedade de **FORNARI INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP** (Núcleo Fartura Lote 35-A), conforme matrícula nº 21.380 do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, o qual será doado antecipadamente ao Município de Vitorino/PR como reserva de área institucional para loteamentos futuros a serem empreendidos, conforme ata de doação antecipada em anexo, para as instalações de uma unidade filial de sua Concessionária de Caminhões.

Conforme as informações levantadas nos documentos anexos ao referido protocolo sobre o empreendimento, analisamos o seguinte:

- a) A empresa solicitante (CNPJ/MF 29.951.802/0002-26), foi constituída em dezembro de 2016, com capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e com a integralização da Battistella Administração e Part S/A, a Cotrasa acabou sucedendo o capital social de R\$ 8.256.551,72 (oito milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos);
- b) A empresa solicitante, apresentou proposta á municipalidade de manter quadro mínimo de 20 (vinte) funcionários registrados;
- c) A empresa justificou ainda que devido a sua evolução e tem como estimativa de contratação de mais 10 (dez) colaboradores nos próximos anos;



MUNICÍPIO DE VITORINO - PR

Departamento de Indústria e Comércio

d) A empresa solicitante apresentou a documentação necessária, e enquadra-se nas demais exigências estabelecidas pela Lei Municipal 877/2006 e suas respectivas alterações;

Os incentivos solicitados deverão ser repassados, através de doação com encargos, conforme artigos da Lei Municipal 877/2006.

Diante do exposto, a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, é unânime em seu parecer favorável à concessão dos incentivos ora solicitados, na forma da doação pretendida (mediante recebimento antecipado da área pretendida de 5.000,00 m², da empresa **FORNARI INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP**).


Edilson de Oliveira Santos


Marciano Vottri



Fernando Senhorini


Luiz da Rosa Trindade


Valmor Badia


Julio Cesar Chini

Maria Belló


Cristiano Somensi



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LAUDO DE AVALIAÇÃO 005/2017

PROTOCOLO 1427/2017

Aos 20 dias do mês de Outubro de 2017, nesta Cidade de Vitorino, na Rua Barão de Capanema nº 134, na Prefeitura Municipal de Vitorino, às 10h00min, em cumprimento à portaria nº 0252/2013 que nomeia a Comissão de Avaliação de Imóveis, a mesma se reuniu para avaliar o imóvel denominado como (Núcleo Fartura Lote 35-A) sob registro na matrícula nº 21.380 no 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, com limites e confrontações descritas no parágrafo seguinte, atendendo Protocolo Municipal nº 1427/2017, contando no documento apresentado de propriedade de **FORNARI INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**.

O imóvel, objeto desta avaliação, possui área total de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados) delimitado por linha seca medindo ao norte 50 m confrontando-se com a Faixa de Domínio da Rodovia PRC 158, sul com remanescente do próprio imóvel por 50 m, Leste por 100 m com o imóvel da Cooperativa Agroindustrial tradição (Coopertradição) e Oeste por 100 m com remanescente do próprio imóvel, sem edificações e sem infra-estrutura conforme croqui em anexo.

Observadas as formalidades legais, foi procedida à avaliação do imóvel supra em R\$ 295.000,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Reais). A avaliação foi baseada em valores de imóveis da mesma região geoeconômica onde se situa o imóvel em questão, usando como fonte de pesquisa a ABNT NBR 14653. O método utilizado para realizar esta avaliação foi comparativo direto de mercado. Para constar, foi lavrado o presente, que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

Moisés Dias Souza

Domingos Bertoncetto Neto

Neori Martarello

Maria Catarina Bergamaschi

Marciano Vottri

Vilson Zatta

2º OFÍCIO DE REGISTRO
GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 75.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Genaroze Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 21.380

FICHA

1

FLS. 76

RUBRICA

Ji

13 de dezembro de 2012.

IMÓVEL RURAL: "Lote 36-A do Núcleo Fartura", em Vitorino, Comarca de Pato Branco - PR, Com área de 255.391,68m² (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM METROS E SESENTA E OITO CENTÍMETROS QUADRADOS) Limites e confrontações: NORTE: Por várias linhas secas medindo 31,54m e Az 96° 19' 04" 35,41m e Az 76° 44' 07" 9,90m e Az 9° 18' 43" e pela margem da Rodovia PRT-280 medindo 222,84m confronta-se com as chácaras 29 e 30, SUL: Por linha seca medindo 481,61m e Az 265° 10' 20", confronta-se com o lote 34 da mesma gleba LESTE: Por linha seca medindo 658,68m e Az 164° 00' 37" confronta-se com o lote 36 da mesma gleba; OESTE: Por várias linhas secas medindo 97,91m e Az 356° 39' 00" 148,65m e Az 301° 38' 24" 63,13m e Az 24° 42' 42" 37,94m e Az 274° 57' 45" 119,29m e Az 355° 15' 41" 229,81m e Az 50° 47' 29" 73,66m e Az 9° 18' 43" confronta-se com os lotes 35A, 35AII, da mesma gleba e com a Chácara 28. Da área do imóvel da presente 14.178,73m² pertencem ao Sr. Ronaldo Tesser, Ivanice Tesser Stival e a Fabiane Tesser, e a área de 241.212,95m² pertencem à Fomari Construções Ltda. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o Provimento 212/2011, Capítulo 16, item 10.2.7.2, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Públicos de 08.08.2006, Lº 35, às fls 94, do Tabelionato de Vitorino - PR e 04.08.2010, Lº 277, às 71/73 do 2º Tab. local INCRA nº 722.243.001.325-2

PROPRIETÁRIOS: RONALDO TESSER, casado com SIMONE CAGNIN TESSER, sob o regime de comunhão parcial de bens, brasileiros, ele médico veterinário, RG nº 3.914.465-4 SSP-PR, CPF nº 667.586.539-00, ela RG nº 8.206.361-5 SSP-PR, CPF nº 033.658.659-00, residentes e domiciliados à Rua Emiliano Parneta, 33, em Pato Branco-PR; IVANICE TESSER STIVAL, casada com AMAUR STIVAL, sob o regime de comunhão parcial de bens, brasileiros, ela do comércio, RG nº 4.952.850-7 SSP-PR, CPF nº 914.099.939-49, ele engenheiro agrônomo, RG nº 1.578.392 SSP-PR, CPF nº 524.883.149-00, residentes e domiciliados à Rua Argentina, 585, em Pato Branco-PR; FABIANE TESSER, brasileira, solteira, comerciante RG nº 7.801.012-9 SSP-PR, CPF nº 029.408.729-02 residente e domiciliada à Rua Paraguai, em Pato Branco-PR; e FOMARI CONSTRUÇÕES LTDA EPP pessoa jurídica, CNPJ sob nº 12.263.867/0001-18, com sede à Avenida Tupy, nº 1845 em Pato Branco - PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. R.12/14, 15 e AV 16 - 5752, do livro 02 deste Ofício Protocolo nº 61.720 Pato Branco - PR, 13/12/2012

R.01 - 21.380 - Prot. nº 63.464 - 12/04/2013 - Venda e Compra. **TRANSMITENTES:** RONALDO TESSER e sua esposa SIMONE CAGNIN TESSER, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele, médico veterinário, RG nº 3.914.465-4 SSP-PR e CPF nº 667.586.539-00, ela, contadora, RG nº 8.206.361-5 SSP-PR e CPF nº 033.658.659-00, residentes e domiciliados, a Rua Itapua, 520 apto 202, La Salle, em Pato Branco - PR; IVANICE TESSER STIVAL e seu esposo AMAUR STIVAL, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ela, administradora de empresa RG nº 4.952.850-7 SSP-PR e CPF nº 914.099.939-49, ele, engenheiro agrônomo, RG nº 1.578.392 SSP-PR e CPF nº 524.883.149-00, residentes e domiciliados à Rua Itacolomi 620 apto 904, em Pato Branco - PR e FABIANE TESSER, brasileira, solteira, cirurgiã dentista, RG nº 7.801.012-9 SSP-PR e CPF nº 029.408.729-02, residente e domiciliada à Rua Paraguai, 99, Jardim America, em Pato Branco - PR. **ADQUIRENTE:** COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TRADIÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.528.198/0001-05, com sede, a Rodovia PR 493, 1911, em Pato Branco - PR. **COMPRA E VENDA:** Área: 14.178,73 - INCRA nº 722.243.001.325-2, conforme CCIR 2006/2007/2008/2009, quitados Código do Imóvel na Receita Federal nº 0.951.430-9, Cert. Neg. do IAP, sob nº 914627/13, 914626/13, 914629/13, 914630/13 e 914633/13, Cert. Positivas em nome de Amaur Stival e Neg. in nome dos outros Transmitementes, emitidas em 12/03/2013, pelo Ofício do Distribuidor desta Comarca Cert. Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 10183654-77/13, 10183668-48/13, 10183664-01/13 e 10183677-81/13 Cert. Conj. Neg. de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União emitidas em 01/10/2012, 14/03/2013 e 11/03/2013 Cert. Neg. de Feitos Trabalhistas nº 1471/13, 1473/13, 1469/13, 1470/13 e 1472/13 Como interveniente anterior FOMARI CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 12.263.867/0001-19 As partes dispensaram a Certidão Estadual em nome de Amaur Stival Público de 22/03/2013 lavrada no livro nº 325 às fls 001/003 do 2º Tabelionato de Pato Branco - PR. **VALOR:** R\$ 40.000,00 Pago e imposto de transmissão inter-vivos, no valor de R\$ 800,00 em 10/04/2013, ITBI nº 134/2013 da Prefeitura de Vitorino - PR Funrejus pago em 22/03/2013 no valor de R\$ 80,00 guia nº 13008348430171500 Sera emitida a DOI. Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes da escritura. Ref. a mat 21.380 acima Dou fé. 4312 VRC R\$ 607,99. Pato Branco - PR. 30/04/2013

AV.02 - 21.380 - Prot. nº 75.586 - 14/04/2015 Alteração Contratual Procedo esta averbação, em

21.380

conformidade com o requerimento feito ao Oficial deste Ofício, juntamente com a 1ª Alteração Contratual e Consolidação, de 01/09/2014 com Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20146:10353, para constar a Alteração do contrato Social de Fornari Construções Ltda EPP para **FORNARI INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, CNPJ nº 12.263.867/0001-19, NIRE nº 41206818526. Objeto Social: Incorporação de Empreendimentos Imobiliários; Compra e Venda de Imóveis Próprios; Loteamento de Imóveis Próprios; Comércio Varejista de materiais de construção e construções de Edifícios. Dou Fe. 60 VRC. R\$ 10,02, Pato Branco - PR, 15/04/2015.

AUTENTICAÇÃO

A presente imagem confere com a ficha original arquivada nesta Serventia.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

20 de julho de 2016

Generoso Ribeiro de Oliveira - Titular

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
90xUK - 26TIV - c3kKc -
pAjbw - yMKuY
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

78.278.728/0001-77
CARTÓRIO GENEROZO
PATO BRANCO 2º OFÍCIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA NEREU RAMOS, 060
CEP 86501-370
PATO BRANCO - PR

Nancy de Oliveira Barvati
Substituta
Portaria n.º 21/201

Prefeitura Municipal de VITORINO
FLS 72

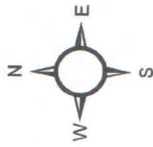
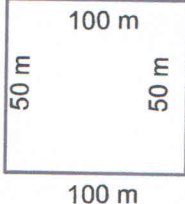
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Saída para C.T.G

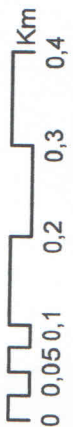
Area Industrial

PRC 158

Coopertradição



Coordinate System: GCS WGS 1984
Datum: WGS 1984
Units: Degree



Marciano Vottri

Marciano Vottri
Engenheiro Agrônomo
CREA-PR 100288/D

-26,25493 -26,256585 -26,258340 -26,260095 -26,261850 -52,774575 -52,770750 -52,766925 -52,763100 -52,759275